



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1454

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1454

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 205/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Reconstitui o Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconstituído o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, deste Município, composto por membros efetivos e suplentes, indicados por suas respectivas entidades, na forma do Artigo 1º e seus incisos I a IV da Resolução 38/2009 e, em consonância com o disposto na Resolução 26/2013 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FDNE, ficando assim reconstituído:

Representante do Poder Executivo:

Titular: Juliana Tofanini Rezende - RG. nº 40.***.***-5 - CPF. nº 368.***.***-08.

Suplente: Flávia Mariano Domingos - RG. nº 40.***.***-1 - CPF. nº 303.***.***-88.

Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes:

Titular: Joice Mara Gonçalves - RG. nº 40.***.***-9 - CPF. nº 344.***.***-10.

Titular: Grasiela Cristina Lucon - RG. nº 40.***.***-6 - CPF. nº 349.***.***-00.

Suplente: Marlene Aparecida Pichuti Souza - RG. nº 18.***.***-7 - CPF. nº 077.***.***-50.

Suplente: Camila Fernanda de Souza Vieira - RG. nº 32.***.***-8 - CPF. nº 222.***.***-24.

Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Solange Aparecida Aguiar de Lima - RG. nº 40.***.***-9 - CPF. nº 326.***.***-18.

Titular: Jussara Francisca das Chagas Bordes Silva - RG. Nº 60.***.***-1 - CPF. nº 075.***.***-03.

Suplente: Tharine Lariane Angelo da Silva - RG. nº 47.***.***-8 - CPF. nº 368.***.***-42.

Suplente: Ágata Naraina Akaike Silva - RG. nº 43.***.***-2 - CPF. nº 346.***.***-28.

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Amanda Dias Vieira Baldin - RG. nº 44.***.***-8 - CPF. nº 351.***.***-75

Titular: Cassiane de Fátima Arague dos Santos - RG. nº 30.***.***-2 - CPF. nº 316.***.***-07

Suplente: Anderson Donizetti Guirardi - RG. nº 30.431.962-4 - CPF. nº 248.***.***-06

Suplente: Maitana Aparecida Leocci - RG. nº 47.***.***-5 - CPF. nº 418.***.***-10

Art. 2º - A presente reconstituição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme disposto no Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 881, de 03 de agosto de 2010, terá mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 069/2021, de 12 julho de 2021.

Meridiano, 14 de agosto de 2023.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal e dado ciência aos membros do Conselho, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Notificações

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Sindicância nomeado pela Portaria nº 196/2023, de 28 de julho de 2023, do senhor Prefeito Municipal, para apuração de eventual cometimento de ato ímprobo em razão da possível destinação diversa de verba destinada à merenda escolar, bem como possíveis existências de crimes contra à Administração Pública, fica Vossa Senhoria INTIMADA para comparecer no Paço Municipal, sito a Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716, nesta cidade, a fim de prestar depoimento, no dia 17 de agosto de 2023, às 08h30.

Meridiano, 14 de agosto de 2023.

M.A.C.B.V.

Presidente da Comissão de Sindicância

L.F.H.M. - Secretário/ Membro -

L.M.I.G.

- Membro-

Ilustríssima Sr^a. **D.A.B.B.**

Servidor Público- Nutricionista.

Recebi a 1ª via

Em, ___/___/___

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Sindicância nomeado pela Portaria nº 196/2023, de 28 de julho de 2023, do senhor Prefeito Municipal, para apuração de eventual cometimento de ato ímprobo em razão da possível destinação diversa de verba destinada à merenda escolar, bem como possíveis existências de crimes contra à Administração Pública, fica Vossa Senhoria INTIMADA para comparecer no Paço Municipal, sito a Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716, nesta cidade, a fim de prestar depoimento, no dia 17 de agosto de 2023, às 09h10.

Meridiano, 14 de agosto de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1454

Página 3 de 4

M.A.C.B.V.
Presidente da Comissão de Sindicância
L.F.H.M. - Secretário/ Membro -
L.M.I.G.
- Membro-

Ilustríssima Sr^a. **D.G.S.D.**

Servidor Público- Setor de Compras.

Recebi a 1ª via

Em, ___/___/___

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Sindicância nomeado pela Portaria nº 196/2023, de 28 de julho de 2023, do senhor Prefeito Municipal, para apuração de eventual cometimento de ato ímprobo em razão da possível destinação diversa de verba destinada à merenda escolar, bem como possíveis existências de crimes contra à Administração Pública, fica Vossa Senhoria INTIMADA para comparecer no Paço Municipal, sito a Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716, nesta cidade, a fim de prestar depoimento, no dia 17 de agosto de 2023, às 09h50.

Meridiano, 14 de agosto de 2023.

M.A.C.B.V.
Presidente da Comissão de Sindicância
L.F.H.M. - Secretário/ Membro -
L.M.I.G.
- Membro-

Ilustríssima Sr^a. **G.S.G.**

Servidor Público- Professora

Recebi a 1ª via

Em, ___/___/___

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Sindicância nomeado pela Portaria nº 196/2023, de 28 de julho de 2023, do senhor Prefeito Municipal, para apuração de eventual cometimento de ato ímprobo em razão da possível destinação diversa de verba destinada à merenda escolar, bem como possíveis existências de crimes contra à Administração Pública, fica Vossa Senhoria INTIMADA para comparecer no Paço Municipal, sito a Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716, nesta cidade, a fim de prestar depoimento, no dia 17 de agosto de 2023, às 10h30.

Meridiano, 14 de agosto de 2023.

M.A.C.B.V.
Presidente da Comissão de Sindicância
L.F.H.M. - Secretário/ Membro -
L.M.I.G.
- Membro-

Ilustríssima Sr^o. Responsável pela empresa

A.P.D.S. Ltda

Recebi a 1ª via

Em, ___/___/___

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Sindicância nomeado pela

Portaria nº 196/2023, de 28 de julho de 2023, do senhor Prefeito Municipal, para apuração de eventual cometimento de ato ímprobo em razão da possível destinação diversa de verba destinada à merenda escolar, bem como possíveis existências de crimes contra à Administração Pública, fica Vossa Senhoria INTIMADA para comparecer no Paço Municipal, sito a Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716, nesta cidade, a fim de prestar depoimento, no dia 21 de agosto de 2023, às 08h30.

Meridiano, 14 de agosto de 2023.

M.A.C.B.V.
Presidente da Comissão de Sindicância
L.F.H.M. - Secretário/ Membro -
L.M.I.G.
- Membro-

Ilustríssima Sr^o. **E.R.B.G.**

Recebi a 1ª via

Em, ___/___/___

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 071/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 056/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: MNEIVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO ESF NA UBS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.

VIGÊNCIA: Fica assim o prazo contratual prorrogado por mais 30 (trinta) dias, perfazendo assim o período de o período de 25/08/2023 a 25/09/2023.

Meridiano/SP, 14 de agosto de 2023.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1454

Página 4 de 4



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 268/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

PROCESSO Nº 093/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.

OBJETIVO: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE 25% DOS ITENS "1 - PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL COM GRAMPO DE NÍQUEL CROMO POLIDO SUPERIOR OU INFERIOR E ITEM 2 - PRÓTESE DENTARIA TOTAL SUPERIOR OU INFERIOR COM PALATO EM RESINA INCOLOR".

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.

VIGÊNCIA: TERMO ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 14/08/2023

MERIDIANO/SP, 14 DE AGOSTO DE 2023.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL